



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.106, DE 04/04/2017

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Bolsa Trabalho da SEMASH.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social  
Sub-Unid. 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF  
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 66.500,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2016, proveniente de recursos de do IGDBF- Índice de Gestão Descentralizada, no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) conforme [inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#);

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - [Lei Municipal nº 3.814/2013](#)) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 ([Lei Municipal nº 4.044 /2016](#)).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 4 de abril de 2017.

**Wagner Mol Guimarães**  
Prefeito Municipal

**Valéria Cristina Alvarenga dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Fernando Antônio Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.532 aprovado em 09.03.2017. Publicada em: 05.04.2017